

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para educação em Libras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para prestação dos serviços na Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Fornecedor: Daniel Imperio Dalmati

Empenho(s): 10447/2022

Valor: R\$ 4.301,16

Avaré, 02 de agosto de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 1062/2022

Valor: R\$ 921,60

Avaré, 02 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável para pacientes com Mandados Judiciais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 13076/2022

Valor: R\$ 2.907,50

Avaré, 02 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de frios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de solicitação da Secretaria de Esportes.

Fornecedor: NTB Comercial de Alimentos Ltda.

Empenho(s): 15320/2022

Valor: R\$ 182,20

Avaré, 02 de agosto de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de Banheiros Químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos pela Secretaria de Esportes.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 13088/2022

Valor: R\$ 760,00

Avaré, 02 de agosto de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

Outros Atos

PORTARIA SME Nº 008 de 25/07/2022

Constitui a Comissão para escolha de Livros Didáticos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais- PNLD/2023 com a finalidade de analisar e selecionar os livros que serão adquiridos para a Rede Municipal de Ensino - Avaré/SP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 9.099/2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD,

- A Resolução nº 12/2020, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD,

- A Resolução nº 15/2018, sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para seleção de livros do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - Ensino Fundamental -Anos Iniciais - PNLD/2023, com a finalidade de orientar e monitorar a etapa de escolha pelas escolas, garantindo a participação dos professores, no prazo e na forma definidos pelo Programa;

Parágrafo Único- É fundamental a participação do professor na seleção do material didático, independentemente da escolha selecionada, uma vez que a escolha do material didático deve ser realizada de maneira democrática.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão proceder à análise dos livros e atuar para que os materiais sejam selecionados de acordo com a proposta pedagógica da escola e em diálogo com a BNCC para que sejam aproveitados por professores e estudantes durante todo o ciclo de atendimento, ainda que haja eventuais mudanças no corpo docente ou dirigente;

Parágrafo 1º - Um único material didático escolhido, será utilizado por todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino;

Parágrafo 2º - Cada Unidade deverá selecionar três coleções, objeto 1 (área ou componente) devendo serem encaminhadas à SME, os quais serão analisados e avaliados pela Comissão de escolha;

Parágrafo 3º - Os critérios utilizados para a escolha do único material didático serão:

- 1) Estruturação clara e objetiva
- 2) Proposta que contenha atividades que incentivem o desenvolvimento das Competências Gerais da BNCC
- 3) Diagramação
- 4) Ilustração
- 5) Outros requisitos que tornem o material atrativo

Art. 3º Cada título recebido pela SME será analisado, individualmente pela Comissão, que deverá emitir parecer no prazo e na conformidade das orientações que serão comunicadas na primeira reunião da referida Comissão.

Art. 4º Após definição do material, a Comissão enviará o mesmo às escolas para que na Aba Livros do Programa PDDE Interativo façam a indicação do material.

Art. 5º A Comissão para a seleção de livros didáticos será constituída pelos servidores abaixo designados pela SME, sob a coordenação das duas primeiras:

1. Cláudia Regina Mantovani Oliveira - Diretor Técnico Pedagógico e Administrativo
2. Irani Montanha Guardiola - Assessor Técnico Educacional
3. Vânia Alice de Figueiredo Oliveira - Diretor de Unidade Educacional
4. Gustavo José Prado - Diretor de Unidade Educacional
5. Ana Lúcia Lex - Coordenador Técnico Pedagógico
6. Ana Paula da Silva - Professor Coordenador
7. Ana Cláudia Ramos - Peb I
- 8- Eliana M. Alves - Peb I
9. Hosana Zeulla - Professor Adjunto

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **PORTEIRO(A)**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O horário de trabalho do convocado será determinado de acordo com as necessidades da instituição.

Class. Nome

17ª classificado (a) - CLAUDIANE APARECIDA PIRES BAPTISTA

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
 - Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
 - Cópia do CPF
 - Cópia do RG
 - Carteira de Trabalho (CTPS)
 - Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
 - Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
 - Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
 - Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
 - 01 fotografia 3x4 (recente)
 - Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
 - Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
 - Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
 - Certidão **negativa** de antecedentes criminais
 - Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
 - Declaração de acúmulo de cargos
 - Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
 - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social
- Estância Turística de Avaré, 1º de agosto de 2022
Edson Gabriel da Silva



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1352

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Presidente

.....

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Anexo V
	- JUCA NOVAES, 1169 46.634.168/0001-50	GRUPO UG: CONSOLIDADO Período: 01/01/2022 até 31/03/2022
	Ensino Exercício: 2022	

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada	Retido até Período
Receita de Transferências	45.500.000,00	15.128.955,99	28.868.000,00	9.641.964,84
Receita de Aplic. Financeiras	40.000,00	180.500,32	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Total da Receita	45.540.000,00	15.309.456,31	Transferências Recebidas	Retenções
			15.128.955,99	9.641.964,84
			Diferenças	
TOTAL	45.540.000,00	15.309.456,31	Recebido - Retido: (GANHO)	
MAGISTÉRIO (70%)	31.878.000,00	10.716.619,42	5.486.991,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o exercício)		Despesa Liquidada (até o exercício)		Despesa Paga (até o exercício)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	64.682.000,00	142,03%	14.014.577,35	91,54%	12.132.992,17	79,25%	8.072.520,68	52,73%	
MAGISTÉRIO	37.537.000,00	82,43%	11.923.927,06	77,89%	11.923.927,06	77,89%	7.863.455,57	51,36%	
OUTRAS	27.145.000,00	59,61%	2.090.650,29	13,66%	209.065,11	1,37%	209.065,11	1,37%	
DEDUÇÕES									
MAGISTÉRIO			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			145,81	0,00%	145,81	0,00%	92,13	0,00%	
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
(-) Outras Despesa com Inativos			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
(-) Outras Despesa com Inativos			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			14.014.431,54	91,54%	12.132.846,36	79,25%	8.072.428,55	52,73%	
MAGISTÉRIO			11.923.781,25	77,89%	11.923.781,25	77,89%	7.863.363,44	51,36%	
OUTRAS			2.090.650,29	13,66%	209.065,11	1,37%	209.065,11	1,37%	
DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO									
TOTAL			14.014.431,54	91,54%	12.132.846,36	79,25%	8.072.428,55	52,73%	
MAGISTÉRIO			11.923.781,25	77,89%	11.923.781,25	77,89%	7.863.363,44	51,36%	
OUTRAS			2.090.650,29	13,66%	209.065,11	1,37%	209.065,11	1,37%	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - JUCA NOVAES, 1169 46.634.168/0001-50		GRUPO UG: CONSOLIDADO Período: 01/01/2022 até 31/03/2022	
		Anexo V Ensino Exercício: 2022	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020			
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		15%	
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020			
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil		50%	
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementação da União VAAT			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - JUCA NOVAES, 1169 46.634.168/0001-50		Ensinho Exercício: 2022		GRUPO UG: CONSOLIDADO Período: 01/01/2022 até 31/03/2022		Anexo IX	
Quadro Resumo da Aplicação em Educação							
Receitas e Aplicações Mínimas							
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF		Valor			
Impostos Próprios	26.088.268,65	Saldo de Exer. Anteriores		0,00			
Transferências Constitucionais	48.209.824,86	Aplicações Financeiras		0,00			
Total da Receita de Impostos	74.298.093,51	Total do FUNDEF		0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, DE 24/12/96		Valor			
Aplicação Mínima de 25% das Receitas de Impostos, conform	18.574.523,38	Magistério - mínimo de 70%		0,00			
FUNDEB	Valor	Total - 100% dos Recursos		0,00			
Transferências do Exercício	15.128.955,99	RECURSOS VINCULADOS		Valor			
Aplicações Financeiras	180.500,32	Recebidos no Exercício		0,00			
Total do FUNDEB	15.309.456,31	Saldo de Exer. Anteriores		0,00			
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	Total de Rec. Vinculados		0,00			
Magistério - art. 22 - mínimo 70%	10.716.619,42	APLICAÇÃO TOTAL DE 100%		Valor			
Aplicação total - art. 21 §2º - mínima de 95%	14.543.983,49	Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício s		0,00			
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%		Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3 20.613.035,88	27,74	4	15.272.166,09	20,56	13.903.641,87	18,71
FUNDEB	Empenhado	%		Liquidado	%	Pago	%
Magistério	11.923.927,06	77,89	6	11.923.927,06	77,89	7.863.455,57	51,36
Outros	2.090.650,29	13,66		209.065,11	1,37	209.065,11	1,37
Total	5 14.014.577,35	91,54		12.132.992,17	79,25	8.072.520,68	52,73
FUNDEF EXRC. ANTERIORES	Empenhado	%		Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%		Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - JUCA NOVAES, 1169 46.634.168/0001-50		Ensino Exercício: 2022	Anexo II GRUPO UG: CONSOLIDADO 1º TRIMESTRE DE 2022

RECEITAS DE IMPOSTOS					
Base de Cálculo para Aplicação de Ensino					
Fonte Recurso	Cod. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o período
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
TRANSFERÊNCIAS					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	4.469.000,00	4.469.000,00	1.149.412,42
210 007		CONV. EST.-CONSTR.-CRECHE-ESCOLA	899.000,00	899.000,00	0,00
02	210 007	02	899.000,00	899.000,00	0,00
210 016		CONV. EST. MANUT. CRECHE/ESCOLA	170.000,00	170.000,00	0,00
02	210 016	02	170.000,00	170.000,00	0,00
220 007		CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC. ESTADO D	3.399.000,00	3.399.000,00	1.149.412,42
02	220 007	02	3.399.000,00	3.399.000,00	1.149.412,42
220 020		TRANSF. CONV. EST.-ENS. FUND	1.000,00	1.000,00	0,00
02	220 020	02	1.000,00	1.000,00	0,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12.240.000,00	12.240.000,00	2.399.842,43
200 001		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.368.000,00	1.368.000,00	0,00
05	200 001	05	1.368.000,00	1.368.000,00	0,00
200 005		PNAC-PNAE - ALIMENTACAO P/CRECHES	700.000,00	700.000,00	83.032,00
05	200 005	05	700.000,00	700.000,00	83.032,00
200 008		PNAC-PNAP - ALIMENTACAO DA PRE ESCOLA	700.000,00	700.000,00	41.573,20
05	200 008	05	700.000,00	700.000,00	41.573,20
200 010		FNDE-PNAE - ALIMENTACAO ENSINO MEDIO	400.000,00	400.000,00	61.429,60
05	200 010	05	400.000,00	400.000,00	61.429,60
200 011		FNDE-PNAE - ALIMENTACAO EJA	200.000,00	200.000,00	15.022,08
05	200 011	05	200.000,00	200.000,00	15.022,08
200 014		FNDE-PNAE - ALIMENTACAO AEE	40.000,00	40.000,00	2.501,60
05	200 014	05	40.000,00	40.000,00	2.501,60
210 006		CONV. MEC-CONSTR. CRECHE TIPO 1	1.498.000,00	1.498.000,00	0,00
05	210 006	05	1.498.000,00	1.498.000,00	0,00
210 008		FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.MAN.CRECHES	60.000,00	60.000,00	0,00
05	210 008	05	60.000,00	60.000,00	0,00
210 009		CONV. MEC-MANUT. NOVAS CRECHES	147.000,00	147.000,00	0,00
05	210 009	05	147.000,00	147.000,00	0,00
210 011		CONV. MEC. MANUT. NOVAS TURMAS -EI	138.000,00	138.000,00	0,00
05	210 011	05	138.000,00	138.000,00	0,00
210 012		CONV. MEC. MANUT. UNID. ED. INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00
05	210 012	05	50.000,00	50.000,00	0,00
210 013		CONV. MEC. MANUT. UNID. PRO INFANCIA	230.000,00	230.000,00	0,00
05	210 013	05	230.000,00	230.000,00	0,00
210 015		FNDE-BRASIL CARINHOSO E.I. MERENDA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	210 015	05	1.000,00	1.000,00	0,00
210 017		CONV. MEC -CRECHE EQUIP. TIPO 1	200.000,00	200.000,00	0,00
05	210 017	05	200.000,00	200.000,00	0,00
220 002		PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/	9.000,00	9.000,00	0,00
05	220 002	05	9.000,00	9.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
- JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Ensino Exercício: 2022

GRUPO UG: CONSOLIDADO

Anexo II

1º TRIMESTRE DE 2022

RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)

TRANSFERÊNCIAS					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		12.240.000,00	12.240.000,00	2.399.842,43
220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		199.000,00	199.000,00	0,00
05	220 004		199.000,00	199.000,00	0,00
220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		5.794.000,00	5.794.000,00	2.196.283,95
05	220 006		5.794.000,00	5.794.000,00	2.196.283,95
220 013	TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUCACAO BASIC		500.000,00	500.000,00	0,00
05	220 013		500.000,00	500.000,00	0,00
220 015	FNDE-PAT.PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA		1.000,00	1.000,00	0,00
05	220 015		1.000,00	1.000,00	0,00
220 021	CONV.MEC.MOBILIARIOS E EQUIP.E.F		5.000,00	5.000,00	0,00
05	220 021		5.000,00	5.000,00	0,00
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000,00	10.000,00	0,00
200 012	OUTROS FINANCIAMENTO-AREA EDUCACAO		10.000,00	10.000,00	0,00
07	200 012		10.000,00	10.000,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01	TESOURO		1.000,00	1.000,00	1.369,51
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00	1.000,00	1.369,51
01	220 000		1.000,00	1.000,00	1.369,51
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		2.000,00	2.000,00	19.213,03
210 007	CONV.EST.-CONSTR.-CRECHE-ESCOLA		1.000,00	1.000,00	2.712,88
02	210 007		1.000,00	1.000,00	2.712,88
220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D		1.000,00	1.000,00	16.500,15
02	220 007		1.000,00	1.000,00	16.500,15
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		141.000,00	141.000,00	109.587,97
200 001	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		32.000,00	32.000,00	19.749,83
05	200 001		32.000,00	32.000,00	19.749,83
210 006	CONV.MEC-CONSTR.CRECHE TIPO 1		2.000,00	2.000,00	2.255,63
05	210 006		2.000,00	2.000,00	2.255,63
210 009	CONV.MEC-MANUT.NOVAS CRECHES		3.000,00	3.000,00	3.182,35
05	210 009		3.000,00	3.000,00	3.182,35
210 011	CONV.MEC.MANUT.NOVAS TURMAS -EI		1.000,00	1.000,00	3.957,75
05	210 011		1.000,00	1.000,00	3.957,75
210 014	FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.LAPOIO CRECHES		0,00	0,00	1,16
05	210 014		0,00	0,00	1,16
220 002	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/		1.000,00	1.000,00	0,02
05	220 002		1.000,00	1.000,00	0,02
220 003	PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/A		0,00	0,00	10,21
05	220 003		0,00	0,00	10,21
220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		1.000,00	1.000,00	3.870,40
05	220 004		1.000,00	1.000,00	3.870,40
220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		100.000,00	100.000,00	76.405,76
05	220 006		100.000,00	100.000,00	76.405,76
220 013	TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUCACAO BASIC		1.000,00	1.000,00	0,00
05	220 013		1.000,00	1.000,00	0,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - JUCA NOVAES, 1169 46.634.168/0001-50		GRUPO UG: CONSOLIDADO		Anexo II
Ensino Exercício: 2022		1º TRIMESTRE DE 2022		
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	141.000,00	141.000,00	109.587,97
220 019	FNDE-PNAE - MAIS EDUC.FUND.	0,00	0,00	154,86
05	220 019	0,00	0,00	154,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS		16.863.000,00	16.863.000,00	3.679.425,36
FUNDEB				
TRANSFERÊNCIAS				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	45.500.000,00	45.500.000,00	15.128.955,99
260 000	EDUCACAO - FUNDEB	45.500.000,00	45.500.000,00	15.128.955,99
02	260 000	45.500.000,00	45.500.000,00	15.128.955,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	40.000,00	40.000,00	180.500,32
263 000	APLICAÇÃO FINANCEIRA-FUNDEB	40.000,00	40.000,00	180.500,32
02	263 000	40.000,00	40.000,00	180.500,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS		45.540.000,00	45.540.000,00	15.309.456,31
TOTAL:		62.403.000,00	62.403.000,00	18.988.881,67